



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9281 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA 431

No dia 16 de setembro de 2024, às 09:00 horas, por meio de Conferência Web (Google Meet), realizou-se a 431ª (quadringentésima trigésima primeira) reunião extraordinária, da Comissão Permanente de Pessoal Docente, sob a presidência da Prof.^a Marina Wolowski Torres e com o comparecimento dos seguintes membros: Profa. Nildred Stael Fernandes Martins, Profa. Rosymar Coutinho de Lucas, Profa. Liliana Batista Vieira, Profa. Lígia de Souza Marino, Profa. Fabiana de Oliveira, Profa. Márcia Regina Cordeiro, Profa. Fernanda de Carvalho Vidigal e a Profa. Ana Laura Valadão Dias. **Pauta 1- Processo (23087.007734/2024-98): Contratação de professor substituto (20 horas) para diretores de Unidades Acadêmicas (sem comprometimento do espaço destinado a substitutos e mantendo a reserva para eventuais aumentos de carga horária docente)** - A Presidente pontuou que trouxe este processo para discussão, antes de responder à PROGEPE, para dar conhecimento à Comissão, pois traria benefício à todas as Unidades Acadêmicas. Disse que a UNIFAL-MG fez este estudo, após uma concessão feita pela Universidade Federal da Paraíba. A Presidente fez alguns comentários sobre os documentos do processo em questão. Apresentou também uma tabela que demonstrava a quantidade de concessões para afastamento desde 2019 e pontuou algumas questões. Perguntou então se todos os membros da CPPD concordavam com aquela proposta. A Profa. Marcia Regina perguntou que além dos editais de afastamento para qualificação citados, se existiria concessão para afastamento para saúde, ou licença maternidade. A presidente comentou que estes tipos de licenças não estão contabilizados nos afastamentos para qualificação da CPPD, mas sim nas licenças para outros fins. E que se, salvo engano, acredita que tem-se direito a professor substituto os afastamentos de saúde com mais de 3 meses. Mas, ainda assim estaria dentro do do saldo disponível apresentado no estudo. Comentou sobre um histórico de professores substitutos que estavam no processo em questão. A Profa. [Liliana Batista Vieira](#) perguntou quantos Institutos existiam no momento e se daria para ter um substituto para cada. Prof. Marina respondeu que são 13 Unidades Acadêmicas e que sim, teria um substituto com carga horária de 20 horas. A Profa. Fernanda de Carvalho Vidigal se manifestou dizendo que acreditava que a contratação de um professor substituto para a Direção seria benéfica para todas Unidades. A Presidente pediu a opinião novamente dos membros para deliberação, e solicitou que se alguém fosse contrário a proposta apresentada que se manifestasse. Nenhum dos membros se manifestou, assim então a Presidente declarou a proposta aprovada. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião às 09:23 h. Eu, Eliane Marques Silveira, lavrei esta ata, que será assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Batista Vieira, Professor do Magistério Superior**, em 30/10/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 31/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Carvalho Vidigal, Professor do Magistério Superior**, em 03/11/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ligia de Sousa Marino, Professor do Magistério Superior**, em 05/11/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marina Wolowski Torres, Presidente**, em 25/11/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nildred Stael Fernandes Martins, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Regina Cordeiro, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosymar Coutinho de Lucas, Professor do Magistério Superior**, em 07/07/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Valadão Dias, Professor do Magistério Superior**, em 08/07/2025, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381110** e o código CRC **917BCB0A**.